

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.25.001

Aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2023, às 09h50min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aquiraz, composta por Marta Rejane Marques Pinheiro - Presidente, D'avila Teixeira de Castro- Membro e Isnenia Brito Apolônio Membro, nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz, conforme portarias nº 0201003/2023, 0202005/2023, 0201007/2023, para na forma de lei proceder a abertura da Tomada de Preços acima mencionada, que tem como objeto Contratação de especializado de gestão documental e digitalização, indexação e gerenciamento eletrônico de documentos (GED) do arquivo da Câmara municipal de Aquiraz, conforme termo de referencia. No endereço e horário estabelecidos no edital, a Comissão deu inicio a sessão registrando a presença dos licitantes: INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ: 17.400.242/0001-75, representando pelo Sr. Amauri Benicio Pedro, LM PAIVA -ME, inscrito CNPJ: 35.824.900/0001-38, representado por Lucas Martins Paiva. A Presidente inicialmente recebeu os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS, na forma do edital e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Após abertura dos envelopes de habilitação, os documentos foram disponibilizados aos licitantes presentes para análise e rubrica, onde nenhuma observação foi feita pelos licitantes. A Comissão analisou os documentos, onde logo , após as análises foi divulgado o seguinte resultado: Inabilitação da empresa LM PAIVA -ME, , por não atender aos itens: 4.2.3.1 (atestado averbado CRA), 4.3.3.3 c/c 4.4.5 (indicação da equipe do quadro permanente), e item 4.2.4.2 (garantia de participação), e Habilitação da empresa: INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA. Após a divulgação do resultado, a presidente perguntou se tinham algum questionamento por parte dos licitantes com base no art. 109, I, 'a', onde todos declinaram ao direito de recurso, concordando com o resultado divulgado. Desta forma, passou então para a abertura da proposta de preços da empresa habilitada, onde após análise da proposta, tudo em conformidade com os critérios divulgados no edital e na Lei .8.666/93, nenhuma

irregularidade fora constatada com relação à mesma, ficando, portanto, a proposta devidamente classificada, nesse momento, foi passando para os licitantes verificarem e rubricarem todas as propostas. Em seguida, a Comissão, amparada pelos critérios e valores divulgados, bem como demais condições descritas no edital, a comissão de licitação aceita o valor proposto pela empresa, uma vez que está bem abaixo da media de contratação divulgado, e Declara como vencedora do certame a empresa INNOVA SERVIÇOS & ASSESSORIA, com o valor de R\$ 288.00,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Divulgado o resultado, mais uma vez foi consultado os presentes sobre o resultado e possibilidade de recursos, não houve questionamentos sobre o mesmo, onde todos desistiram da interposição de recursos com fulcro no art. 109, I 'b' . Nada mais havendo a deliberar, a Comissão encerrou a Sessão, da qual se lavrou a presente ata assinada pelos presentes.


Marta Rejane Marques Pinheiro
Presidente


INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA
LTDA,


Isnenia Brito Apolônio
Membro


LM PAIVA ME


D'ávila Teixeira de Castro
Membro